

**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO CONSISTE NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DA AMPLIAÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL JOÃO CLAUDIO BEVILAQUA, LOCALIZADA NA RUA DA PRAIA, CENTRO, QUE CONSISTE NA IMPLANTAÇÃO DA 1ª ETAPA DA PISCINA HIDROTERÁPICA INFANTIL, DE ACORDO COM O PROJETO DE ENGENHARIA, COM RECURSOS DE TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO-SED, CONFORME PORTARIAS SEF/SC N.321/2021 E 384/2021 E PROCESSO SCC N. 17.108/2021.

**ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 76/2022 (Sequência: 1)**

Ao(s) 10 de Junho de 2022, às 09:15 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE SAO BERNARDINO, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 217/2022, para a abertura dos envelopes de documentação ref. ao Processo Licitatório nº 68/2022, Licitação nº. 8/2022 - TP, na modalidade de Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

CONSTRUTORA SENHORE LTDA

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO N. 68/2022 TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA N. 08/2022 OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO CONSISTE NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DA AMPLIAÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL JOÃO CLAUDIO BEVILAQUA, LOCALIZADA NA RUA DA PRAIA, CENTRO, QUE CONSISTE NA IMPLANTAÇÃO DA 1ª ETAPA DA PISCINA HIDROTERÁPICA INFANTIL, DE ACORDO COM O PROJETO DE ENGENHARIA, COM RECURSOS DE TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO-SED, CONFORME PORTARIAS SEF/SC N.321/2021 E 384/2021 E PROCESSO SCC N. 17.108/2021. As 09:15 horas do dia 10/06/2022, reuniu-se a presidente da comissão permanente de licitações Sra. Debora Paula Bittencourt Krindges e membros da comissão nomeados pelo Decreto nº 217/2022 de 28/04/2022, para análise e julgamento da habilitação e das propostas apresentadas. Acudiu a presente licitação a seguinte empresa:CONSTRUTORA SENHORE LTDA representada pela administradora Sra. Jaqueline Senhore. Após, todos os envelopes foram rubricados pelos membros da Comissão, e a representante legal presente na sessão. Conforme consta no Edital, para empresas MEI/ME/ EPP, terem o direito ao tratamento diferenciado e favorecido conforme dispõe a Lei Complementar n. 123/2006 e suas alterações deverão apresentar obrigatoriamente para ME/EPP Certidão Simplificada, emitida pela Junta Comercial do Estado de domicílio da licitante e MEI - Certificado da condição de Microempreendedor Individual, ambos com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da data de abertura. Não feita esta comprovação, a habilitação e proposta será analisada segundo o regramento padrão. Após análise constatou-se que a empresa participante apresentou a devida Certidão comprovando a situação de ME - Micro Empresa, sendo-lhes concedido o devido tratamento. Dando seqüência analisou-se os demais documentos de habilitação. Após análise constatou-se que a empresa habilitou-se de acordo com as exigências do edital. Ressalta-se que a autenticidade das certidões emitidas via INTERNET, é de inteira responsabilidade da empresa, podendo a Comissão se julgar necessário realizar a conferência posteriormente. Em relação a impedimentos de participar de licitação, ressalta-se que esta comissão analisou e conferiu a documentação apresentada no processo e de acordo com as informações encontradas nos devidos documentos, constatou-se que a participante não infringiu o disposto no Art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93, estando apta a participar, inclusive a mesma apresentou declaração assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a licitante, porém solicita-se ao Chefe do Poder executivo para que antes da contratação observe o disposto na Lei Orgânica do Município quanto a possíveis impedimentos nos termos do artigo 77. Em seguida a Comissão abriu prazo recursal conforme o Artigo 109 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, consolidada, Inciso I deste mesmo Artigo, a representante legal Sra. Jaqueline Senhore desistiu do prazo recursal, conforme dispõe o inciso II e III, do Artigo 43 da mesma Lei, e para constar subscreve a presente ata, podendo desta forma ser aberto em seguida o envelope de proposta. Nada mais a tratar encerra-se a presente ata que será assinada pelos presentes.

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE SAO BERNARDINO**

CNPJ: 01.612.812/0001-50  
RUA VERÔNICA SCHEID,1008  
C.E.P.: 89982-000 - São Bernardino - SC

**TOMADA DE PREÇO  
Nr.: 8/2022 - TP**

Processo Administrativo: 68/2022  
Processo de Licitação: 68/2022  
Data do Processo: 24/05/2022

Folha: 2/2

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

São Bernardino, 10 de Junho de 2022

**COMISSÃO:**

DEBORA PAULA BITTENCOURT KRINDGES - ..... - Presidente da Comissão de Licitação  
LUCAS CENI - ..... - MEMBRO  
LUIZ CARLOS NEGRI - ..... - MEMBRO  
JULIANO DA SILVA - ..... - SUPLENTE

**Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:**

JAQUELINE SENHORE - ..... - Representante